

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de enfeites natalinos para a Igreja Matriz São Francisco de Assis. No valor total de **R\$11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	11748 - REFLETOR LED 50W 3000K BR	UN	50	R\$237,00	R\$11.850,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242. APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E 1 RECURSO LIVRE
3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 9087

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 135/2020 e Dispensa de Licitação nº 108/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 03.617.372/0001-50**, de enfeites natalinos para a Igreja Matriz São Francisco de Assis. No valor total de **R\$11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	11748 - REFLETOR LED 50W 3000K BR	UN	50	R\$237,00	R\$11.850,00

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 135/2020 e Dispensa de Licitação nº 108/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, contratação da empresa **CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 03.617.372/0001-50**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242. APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 9087

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal